



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2289

DE 07 DE MARÇO DE 2024

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa 0000 Operações Especiais

Atividade: 0.067 RECOLH.SALDO REVITAL.QUADRA ESPORTES VASCO P.AZEVEDO - PRÓ-ESPORTE LIE (LEI INC.ESPORTE) REC 1100

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 2.237/2023, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2024 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa 0000 Operações Especiais

Atividade: 0.067 RECOLH.SALDO REVITAL.QUADRA ESPORTES VASCO P.AZEVEDO - PRÓ-ESPORTE LIE (LEI INC.ESPORTE) REC 1100

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 21.596,15 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa 0000 Operações Especiais

Atestamos que este documento esteve
Exposto, de acordo com a Lei
Municipal nº 205/03, no quadro do
Mural da Câmara de Vereadores
durante 30 dias, a contar
de 13.03.24

Rubrica Responsável

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Atividade: 0.067 RECOLH.SALDO REVITAL.QUADRA ESPORTES VASCO P.AZEVEDO - PRÓ-ESPORTE LIE (LEI INC.ESPORTE) REC 1100

Classificação Orçamentária: 3.3.30.93.00.00.00.00 - 995 - Indenizações e Restituições
289900 Outros Recursos Vinculados - LIE Revitalização da Quadra de Esportes Vasco R\$ 21.581,64
Subtotal R\$ 21.581,64

Classificação Orçamentária: 3.3.30.93.00.00.00.00 - 995 - Indenizações e Restituições
189900 Outros Recursos Vinculados - LIE Revitalização da Quadra de Esportes Vasco R\$ 14,51
Subtotal R\$ 14,51

Total Geral R\$ 21.596,15

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 21.581,64, Anulação de dotação no valor de R\$ 14,51:

Orgão: 13 SEC.MUNIC.DO ESPORTE - SME
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa 0025 Esporte e Lazer é Saúde

Atividade: 2.333 CONSERVAÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES - PRÓ-ESPORTE LIE (LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE) REC 1100

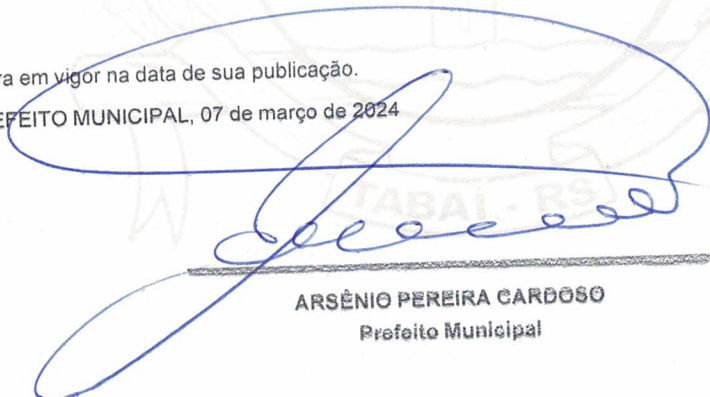
Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00.00 - 982 - Material de Consumo

Subtotal 0,00

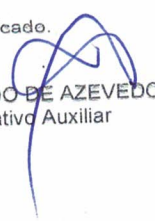
Superávit financeiro 289900 Outros Recursos Vinculados - LIE Revitalização da Quadra de Esportes Vasco 21.581,64
001100 Pinto de Azevedo
Subtotal R\$ 21.581,64
Total Geral R\$ 21.596,15

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de março de 2024


ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.


JANICE MACHADO DE AZEVEDO
Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190
www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente, Srs.
Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2024 no valor de R\$ 21.596,15.

O objetivo da abertura de crédito adicional especial na Ação 0.067, será a devolução de saldos remanescentes do Programa Pró-Esporte, conforme LIE - Lei de Incentivo ao Esporte do Governo do Estado.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de Fevereiro de 2024



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"